

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Comissão de Contratação de Caculé – Bahia, com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 001/2022 – Objetivando a Contratação de empresa de Engenharia Civil para a prestação de serviço de execução de Projeto Arquitetônico para Requalificação do Mercado Municipal e Feira Livre, para fins de aprovação e vinculação de convênio via companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caculé/Bahia. Lança-se o Ato Formal para a contratação de IRMAOS A.R. FARIAS OLIVEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.906/0001-64, com sede a Rua Maria Djanira, 175, Loja, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46390-000. Valor global de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Comissão de Contratação – 03 de janeiro de 2022. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 001/2022 – objetivando a contratação de empresa de Engenharia Civil para a prestação de serviço de execução de Projeto Arquitetônico para Requalificação do Mercado Municipal e Feira Livre, para fins de aprovação e vinculação de convênio via companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caculé/Bahia. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de IRMAOS A.R. FARIAS OLIVEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.906/0001-64, com sede a Rua Maria Djanira, 175, Loja, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46390-000. Valor global de 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, devendo ser celebrado o contrato com: IRMAOS A.R. FARIAS OLIVEIRA LTDA, às formalidades de direito público, na forma da lei nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, ante a Dispensa de Licitação nº 001/2022 – Objeto: contratação de empresa de Engenharia Civil para a prestação de serviço de execução de Projeto Arquitetônico para Requalificação do Mercado Municipal e Feira Livre, para fins de aprovação e vinculação de convênio via companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caculé/Bahia. Para a contratação de IRMAOS A.R. FARIAS OLIVEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.906/0001-64, com sede a Rua Maria Djanira, 175, Loja, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46390-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista valor global de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Caculé, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: IRMAOS A.R. FARIAS OLIVEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.906/0001-64, com sede a Rua Maria Djanira, 175, Loja, Centro, Ibiassucê-BA, CEP: 46390-000.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para a prestação de serviço de execução de Projeto Arquitetônico para Requalificação do Mercado Municipal e Feira Livre, para fins de aprovação e vinculação de convênio via companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caculé/Bahia. VALOR TOTAL: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), com condições de pagamento especificadas no respectivo Contrato. ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 002/2022 – Objetivando a locação de máquina (prensa hidráulica) para compactação de materiais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de COLETAR COLETA DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.090.934/0001-61, com endereço comercial na Rua Dr. Crescêncio Silveira, S/N, Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 17.508,00 (dezesete mil e quinhentos e oito reais). Comissão Permanente de Licitação – 03 de janeiro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 002/2022 – Objetivando a locação de máquina (prensa hidráulica) para compactação de materiais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de COLETAR COLETA DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.090.934/0001-61, com endereço comercial na Rua Dr. Crescêncio Silveira, S/N, Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 17.508,00 (dezesete mil e quinhentos e oito reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: COLETAR COLETA DE LIXO LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 002/2022 – Objeto: Locação de máquina (prensa hidráulica) para compactação de materiais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de COLETAR COLETA DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.090.934/0001-61, com endereço comercial na Rua Dr. Crescêncio Silveira, S/N, Centro, Caculé, Bahia, CEP: 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 17.508,00 (dezesete mil e quinhentos e oito reais). Caculé, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: COLETAR COLETA DE LIXO LTDA, CNPJ nº 00.090.934/0001-61. OBJETO: Locação de máquina (prensa hidráulica) para compactação de materiais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 17.508,00 (dezesete mil e quinhentos e oito reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.459,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais). ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 022/2022 – Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação dos Sistemas de Informação - SIGA - TCM-BA (Contábil), incluindo auditoria; alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SIOPS (bimestral); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - DIGISUS (Orçamentário e Execução Contábil); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SIOPE (bimestral); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SICONFI: RREO, RGF, MSC e DCA (mensal, bimestral e anual). Lança-se o Ato Formal para a contratação de OGII ORGANIZACAO GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.105/0001-52, com endereço comercial na Av. Fortaleza 480, Sala 03, Candeias, Vitória Da Conquista-BA, CEP 45028-524. Valor global da Dispensa: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Comissão Permanente de Licitação – 03 de janeiro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 022/2022 – Objetivando a contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de alimentação dos Sistemas de Informação - SIGA - TCM-BA (Contábil), incluindo auditoria; alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SIOPS (bimestral); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - DIGISUS (Orçamentário e Execução Contábil); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SIOPE (bimestral); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SICONFI: RREO, RGF, MSC e DCA (mensal, bimestral e anual). O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de OGII ORGANIZACAO GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.105/0001-52, com endereço comercial na Av. Fortaleza 480, Sala 03, Candeias, Vitória Da Conquista-BA, CEP 45028-524. Valor global da Dispensa: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: OGII ORGANIZACAO GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 022/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação dos Sistemas de Informação - SIGA - TCM-BA (Contábil), incluindo auditoria; alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SIOPS (bimestral); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - DIGISUS (Orçamentário e Execução Contábil); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SIOPE (bimestral); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SICONFI: RREO, RGF, MSC e DCA (mensal, bimestral e anual), HOMOLOGA o presente processo para a contratação de OGII ORGANIZACAO GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.611.105/0001-52, com endereço comercial na Av. Fortaleza 480, Sala 03, Candeias, Vitória Da Conquista-BA, CEP 45028-524. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Caculé, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: OGII ORGANIZACAO GESTAO E INTEGRACAO DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 44.611.105/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação dos Sistemas de Informação - SIGA - TCM-BA (Contábil), incluindo auditoria; alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SIOPS (bimestral); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - DIGISUS (Orçamentário e Execução Contábil); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SIOPE (bimestral); alimentação dos Sistemas de Informação de Órgãos da Esfera Federal - SICONFI: RREO, RGF, MSC e DCA (mensal, bimestral e anual). VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil e reais). ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 30 de abril de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 023/2022 – Objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das diversas Secretarias, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.090/0001-72, com endereço comercial na Av. Doutor Arlindo Alves Pereira, 44 A, Copacabana, Caculé-BA, CEP 46300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Comissão Permanente de Licitação – 03 de janeiro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal

nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 023/2022 – Objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das diversas Secretarias, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.090/0001-72, com endereço comercial na Av. Doutor Arlindo Alves Pereira, 44 A, Copacabana, Caculé-BA, CEP 46300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 023/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das diversas Secretarias, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.090/0001-72, com endereço comercial na Av. Doutor Arlindo Alves Pereira, 44 A, Copacabana, Caculé-BA, CEP 46300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Caculé, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: HE-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.146.090/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das diversas Secretarias, deste município VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 024/2022 – Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de layout do portal municipal de notícias e serviços (site), contendo todas as ferramentas exigidas pelas Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Complementar 131/09 (Sistema de Transparência Municipal) e licenciamento de software de edição, diagramação, arte finalização e publicação (interligada com site) na internet, dos atos oficiais do executivo em seu próprio Diário Oficial Próprio (DOM). Lança-se o Ato Formal para a contratação de PROCEDE BAHIA – PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, com endereço comercial na Av. Sebastião Assis Gomes, 488, Lot. Sandoval Moraes, Guanambi-BA, CEP 46430-000. Valor global da Dispensa: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Comissão Permanente de Licitação – 03 de janeiro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 024/2022 – Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de layout do portal municipal de notícias e serviços (site), contendo todas as ferramentas exigidas pelas Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Complementar 131/09 (Sistema de Transparência Municipal) e licenciamento de software de edição, diagramação, arte finalização e publicação (interligada com site) na internet, dos atos oficiais do executivo em seu próprio Diário Oficial Próprio (DOM). O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de PROCEDE BAHIA – PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, com endereço comercial na Av. Sebastião Assis Gomes, 488, Lot. Sandoval Moraes, Guanambi-BA, CEP 46430-000. Valor global da Dispensa: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: PROCEDE BAHIA – PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 024/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de layout do portal municipal de notícias e serviços (site), contendo todas as



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

ferramentas exigidas pelas Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Complementar 131/09 (Sistema de Transparência Municipal) e licenciamento de software de edição, diagramação, arte finalização e publicação (interligada com site) na internet, dos atos oficiais do executivo em seu próprio Diário Oficial Próprio (DOM), HOMOLOGA o presente processo para a contratação de PROCEDE BAHIA – PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.195.422/0001-25, com endereço comercial na Av. Sebastião Assis Gomes, 488, Lot. Sandoval Moraes, Guanambi-BA, CEP 46430-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Caculé, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

tração e Finanças para atendimento de atividades inerentes ao direito administrativo. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com ALEXANDRO PORTELA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.033.735-68, advogado, inscrito na OAB/BA nº 48093, com endereço na Praça Calixto José de Melo, nº 15, 1º andar, Alto do Cruzeiro, Caculé – Bahia - CEP.: 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em iguais e sucessivas parcelas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: PROCEDE BAHIA – PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 18.195.422/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de layout do portal municipal de notícias e serviços (site), contendo todas as ferramentas exigidas pelas Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Complementar 131/09 (Sistema de Transparência Municipal) e licenciamento de software de edição, diagramação, arte finalização e publicação (interligada com site) na internet, dos atos oficiais do executivo em seu próprio Diário Oficial Próprio (DOM). VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – ADJUDICA o objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública com foco em licitações, processos administrativos, suporte administrativo e jurídico à Secretaria de Administração e Finanças para atendimento de atividades inerentes ao direito administrativo. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com ALEXANDRO PORTELA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.033.735-68, advogado, inscrito na OAB/BA nº 48093, com endereço na Praça Calixto José de Melo, nº 15, 1º andar, Alto do Cruzeiro, Caculé – Bahia - CEP.: 46.300-000. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em iguais e sucessivas parcelas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Comissão Permanente de Licitação, 03 de janeiro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ALEXANDRO PORTELA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 749.033.735-68, advogado, inscrito na OAB/BA nº 48093, com endereço na Praça Calixto José de Melo, nº 15, 1º andar, Alto do Cruzeiro, Caculé – Bahia - CEP: 46.300-000.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública com foco em licitações, processos administrativos, suporte administrativo e jurídico à Secretaria de Administração e Finanças para atendimento de atividades inerentes ao direito administrativo. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em iguais e sucessivas parcelas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022, devendo ser celebrado o contrato com a pessoa física: ALEXANDRO PORTELA SOARES. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do art. 25, II, C/C art. 13 da Lei nº 8.666/93, Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 001/2022 – Objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública com foco em licitações, processos administrativos, suporte administrativo e jurídico à Secretaria de Adminis-



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>